DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 29/2024

**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com a Resolução CNJ nº. 370 de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização de Demanda pela Área de TIC.

|  |  |
| --- | --- |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO** | |
| **Unidade Demandante:** Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação | |
| **Responsável pela demanda:**  Elson Correia de Oliveira Neto | **Matricula:**  7001778 |
| **E-mail:** [elson.oliveira@tjac.jus.br](mailto:elson.oliveira@tjac.jus.br) | Telefone: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** | | |
| **Integrante Demandante:** | | |
| Nome: Elson Correia de Oliveira Neto | | |
| Email: [elson.oliveira@tjac.jus.br](mailto:elson.oliveira@tjac.jus.br) | Cargo: Diretor | Lotação: DITEC |
| **Integrante Técnico:** | | |
| Nome: Nivaldo Rodrigues da Silva | | |
| Email: [nivaldo.silva@tjac.jus.br](mailto:nivaldo.silva@tjac.jus.br) | Cargo: Gerente | Lotação: GESER |
| **Integrante Administrativo:** | | |
| Nome: | | |
| Email: | Cargo: | Lotação: |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA** | | | | |
| Contratação de empresa para aquisição de itens de informática, da categoria câmeras 360°, para a implementação de projeto do TJAC, conforme tabela abaixo: | | | | |
|  | **Nº DE ORDEM** | **OBJETO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE TOTAL** |
|  | 01 | **CÂMERA 360°** | Unidade | 30 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | 1. Campo de visão horizontal: 360° (trezentos e sessenta graus) sem que seja necessário rotação horizontal. A câmera deverá fornecer duas imagens panorâmicas de 360º (trezentos e sessenta graus) e possuir capacidade interna de unir as imagens e transmitir como uma única imagem; 2. Foco: fixo ou automático; 3. Resolução: Full HD (1080p); 4. Compressão de vídeo: suporte às compressões de vídeo das principais plataformas de vídeo do padrão UVC (USB Video Class); 5. Taxa de quadros: 30fps (trinta frames por segundo); 6. Microfone: 08 (oito) captadores embutidos e omnidirecionais com amplitude mínima de captação em um raio de 5,5 metros e tecnologia para redução de ruídos; 7. Alto falante: 01 (um) embutido de alta fidelidade (Hi-Fi) com mínimo de 5W; 8. Speaker Tracking: deve possuir capacidade de “localizar” uma pessoa falando. Essa localização deve ser realizada de forma inteligente e automática sem que seja necessário a operação do equipamento por um técnico. 9. Conexão: 01 (uma) interface USB 2.0, 01 (uma) interface HDMI, 01 (uma) Interface LAN, Wi-Fi 5 (802.1ac) dual band (2.4 e 5 GHz) e bluetooth 4.1; 10. Alimentação: via cabo USB utilizado para conexão e/ou fonte de alimentação (interna ou externa) fornecida com o equipamento; 11. Acessórios: deverá possuir todos os cabos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e meio), fontes e acessórios necessários ao seu funcionamento e conexão com computadores; 12. Softwares e licenciamento: deverá vir acompanhado de todos os softwares, |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | drivers e licenças necessário ao seu funcionamento completo e com todos os recursos (features) ativas;   1. Compatibilidade: deverá ser totalmente compatível para uso com os Sistemas Operacionais: Windows 10, Linux e MacOS; e com as plataformas de videoconferência: Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Big Blue Button entre outras (principais ferramentas de conferência); 2. Gravação: entrada para SD card, o que possibilita gravação local; 3. Controle remoto: com funções liga/desliga, mute, troca de modo de apresentação, ajuste de volume e start/stop da gravação; 4. Modos de utilização: deverá funcionar como um endpoint, dispensando assim o uso de um laptop ou computador, através da conexão com um monitor ou TV via HDMI e como uma webcam convencional através de conexão com o cabo USB; 5. Espelhamento de tela: deverá possuir suporte aos protocolos Airplay e Miracast, possibilitando o espelhamento de tela com dispositivos iOS, MacOS, Android e sistema Windows; 6. Espelhamento de imagem: deverá suportar o ajuste horizontal e vertical; 7. Deve possuir certificação ANATEL conforme Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019. 8. Deverá vir acompanhada com os seguintes cabos: 9. Patch cord cat6 de 2,5 metros de comprimento 10. Cabo HDMI 1.4 de 10 metros de comprimento 11. Garantia: 12 (doze) meses direto com o fabricante. |  |  |

|  |
| --- |
| Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento. Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.  Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.  Meta: Modernizar a estrutura física de TI em 70% até 2026. |
| Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/2026, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre |
| Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação – PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação 2024. |

A aquisição de itens de informática para a implementação de projeto do TJAC, se justifica no sentido de apoiar a realização de audiências por meio de videoconferência nas unidades judicias do TJAC e unidades prisionais do Estado do Acre, em prol das pessoas privadas de liberdade.Tais tarefas são essenciais ao cumprimento das atividades judiciárias do Tribunal de Justiça do Acre.

A presente aquisição atende a modernização e a atualização tecnológica do TJAC.

Ao investir em equipamentos modernos, o Tribunal demonstra o compromisso em acompanhar as tendências tecnológicas e proporciona um ambiente de trabalho atualizado para seus colaboradores, resultando em maior eficiência operacional e uma imagem positiva perante a sociedade.

Não obstante, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades.

Desta feita, verifica-se que a pretendida contratação atende plenamente ao interesse público, seja pelos motivos de fato e de direito, seja pela necessidade atual da Administração, razão pela qual deve haver o prosseguimento do feito, com as cautelas legais de praxe.

Portanto, resta configurado o interesse público na presente demanda.

**5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A contratação objetiva a eficiência operacional, a humanização do serviço, a desburocratização, a simplificação de processos, o fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJAC e a adoção das melhores práticas de gestão da informação e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

**6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Com o fornecimento dos equipamentos, pretende-se:

Atender a implementação do Projeto de instalação de Sistema de Videoconferência no Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), equipando salas de audiência dos fóruns e salas de vídeoaudiencias das unidades prisionais com câmeras 360º;

Instalar câmera 360° em pelo menos 10 varas criminais em todo o Estado do Acre;

Instalar câmera 360° em até 20 salas de video audiências nas unidades prisionais do Estado do Acre; Operacionalização com maior nível de excelência as audiências nas unidades criminais dos fóruns e nas salas de video audiência das unidades prisionais;

Utilização de câmeras que permitem a visualização de toda a sala (360°) conectadas diretamente ao computador ou TV;

Ingresso em audiências remotas ou reuniões virtuais, evitando ruídos (microfonia) e problemas com a qualidade do áudio a ser gravado;

Agilizar a tramitação dos processos judiciais;

Reduzir custos operacionais e logísticos das audiências; Aumentar a segurança nas audiências;

Facilitar o acesso à justiça.

**Elson Correia de Oliveira Neto**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rio Branco - Acre, 11 de novembro de 2024

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;

**ENCAMINHAMENTO**

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, **Técnico Judiciário** em 21/11/2024 às 15:59:39.

Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, **Diretor(a) da DITEC** em 13/11/2024 às 15:40:44.

****Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço [**http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270**](http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270)e informe a chancela **VLVK.NWXC.C7R2.KAKU**